DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Atribuição de Classe/Aulas 2
Errata 5
Comunicados 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 018 DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PROCESSO SELETIVO 002/2022.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 30/05/2023

O Secretário Municipal de Educação Daniel Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, informa aos professores classificados no processo seletivo 002/2022, que haverá atribuição de classes e aulas conforme **anexo I.** A atribuição acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação localizada na Avenida Adhemar de Barros, nº 565, bairro: Centro, Rio das Pedras/SP. O candidato deverá trazer para o ato da contratação a listagem de documentos relacionados no **anexo II.**

Na impossibilidade do seu comparecimento poderá se fazer-se representar por procurador, devidamente documentado, que apresentará os documentos do candidato **(ver anexo II)** exigidos nesse comunicado.

O candidato convocado por meio deste comunicado para assumir cargo que não estiver presente será considerado desclassificado e desistente.

O candidato convocado deverá chegar com10 minutos de antecedência do horário agendado, aguardar a vez de ser chamado no saguão do anfiteatro Drº. Antonio Costa Galvão e após atribuição não permanecerno local.

DANIEL GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

ANEXO I

Data	Horário	Cargo	CLASSIFICADOS
02\06	**8h30**	Professor de Educação Básica II – Educação Física	**12º**

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ATRIBUIÇÃO E CONTRATAÇÃO
1 foto 3x 4 (atual)
Cópia do RG (não pode ser a CNH)
Cópia do CPF
Cópia do título de eleitor e último comprovante de votação
Cópia do Comprovante de endereço atualizado
Cópia autenticada do Diploma e cópia simples do histórico
Cópia da Certidão de Nascimento e ou Casamento
Cópia da Certidão de Nascimento de Filhos Menores de 18 anos
Cópia do CPF dos dependentes
Cópia de Rescisão de Emprego anterior
Atestado de antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br)
Carteira Profissional (Original e Cópia da folha da foto e verso) ou Digital
Cópia do Cartão/ nº Pis ou Pasep
Cópia do Cartão do SUS
Professor de Educação Física :Carteira do Conselho Regional.
Declaração de Acúmulo de cargo – cf: alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal (deve constar na declaração carga horária semanal, dias e horários de HTPCs e HTPIs, distância em km intermunicipal) * **apresentação obrigatória desse documento na Seduc.*

Obs: A falta de informação de qualquer documento desta relação poderá acarretar o não pagamento dos vencimentos

Errata

O MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO DAS PEDRAS - CMDCA
Rua Dr. Mario Tavares, 439 – Centro – Rio das Pedras/SP
Telefone: (19) 34939490 – 34939453

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS - CMDCA, RESOLVE EXPEDIR EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 28 DO EDITAL Nº 001/2023 – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio das Pedras – CMDCA, torna público a retificação do artigo 28 do Edital nº 001/2023, para que passe a constar o seguinte:

"IX - DA SEGUNDA ETAPA - PROVA ELIMINATÓRIA

Artigo 28. O candidato interessado deverá se submeter a uma prova escrita, onde será realizada a avaliação prévia do candidato, por meio de prova de conhecimentos específicos, contendo parte objetiva e parte dissertativa a ser aplicada em única etapa, conforme segue:

I **-** A parte objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com o objetivo de avaliar o conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições de Conselheiro Tutelar.
II – A parte dissertativa, composta por 01 (uma) questão dissertativa, com o objetivo de avaliar a capacidade do candidato em redigir e analisar fato, com encaminhamentos, que atendam ao tema proposto, além de seu domínio da norma culta da língua portuguesa e dos mecanismos de coesão e coerência textual.

§ 1º - A prova de conhecimentos específicos, aqui tratada, versará sobre:
a) A Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
b) As atribuições do Conselho Tutelar;
c) Convenção nº 138 e 182 e Recomendação nº 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – pertinente à exploração do trabalho infantil;
d) A Lei Municipal nº 2.883 de 21 de maio de 2015;
e) A Lei Federal n° 13.431 de 04 de abril de 2017;
f) A Lei Federal n° 14.344, de 24 de maio de 2022;
g) Doutrina de normas técnicas de CRAS, CREAS e SUS;
h) Conhecimentos básicos em informática (pacote office);

O MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO DAS PEDRAS - CMDCA
Rua Dr. Mario Tavares, 439 – Centro – Rio das Pedras/SP
Telefone: (19) 34939490 – 34939453

i) Língua portuguesa.

§ 2º- A prova de conhecimentos específicos será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuída para a parte objetiva o total de 80 pontos, e para a parte dissertativa 20 pontos.

§ 3º - As provas não serão divulgadas previamente, sendo que as mesmas serão apresentadas em malotes devidamente lacrados.

§ 4º - Após a aplicação das provas, as mesmas serão encaminhadas em malotes lacrados para correção, sendo vedada qualquer informação a respeito.

§ 5º - **Será considerado apto o candidato que obtiver no mínimo 70 (setenta) pontos, do total de 100 (cem) pontos**.
Parágrafo único – Será considerado inapto o candidato que não comparecer à prova, que obtiver menos de 70 (setenta) pontos do total de 100 (cem) pontos, ou, que obtive nota zero na prova dissertativa, não podendo prosseguir no processo de escolha.”

Rio das Pedras, 30 de maio de 2023

JOSÉ LAURINDO DA SILVA
Presidente do CMDCA

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

Rio das Pedras, 30 de maio de 2023.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA.

A Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, através da SECTUR- Secretaria de Cultura e Turismo torna público que irá realizar no dia 06 de junho de 2023, às 19:30 horas, consulta pública para a aplicação da Lei Paulo Gustavo.
O evento irá acontecer na Centro Pedagógico "Eng. Dr. Antônio Costa Galvão", na Av. Dr. Ademar de Barros, 565 - Centro, Rio das Pedras.
O objetivo é coletar sugestões para um plano prévio de encaminhamento das propostas projetos artísticos culturais através da lei. Poderão participar produtores culturais e artistas Rio-pedrenses interessados.

Atenciosamente,

José Ferreira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo